



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 261/93 DE 06 DE ABRIL DE 1993**

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ETC...

Faz saber que a Câmara Municipal de aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação com o Banco do Brasil S/A de um prédio localizado à Avenida Pedro Campos 779, a partir do término do contrato de alienação conforme disposta na Lei nº186 de 17/05/88.

Paragrafo Único – O contrato objeto desta Lei obedece as regulamentações do mercado imobiliário com reajuste fixados de acordo com a tabela fixada pelo governo Federal.

Artigo 2º - Quaisquer reformas ou modificações no prédio devera constar no contrato de locação a ser firmada entre as partes.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

Itiquira 05 de Março de 1993

Ondanir Bortolini

Prefeito Municipal

- a) Aprovado em 02/04/93
- b) Sancionado em 06/04/93